



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA 08/2019

“Dispõe sobre os atos preparatórios para a tramitação do Projeto de Lei nº 12/2019, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o envio que o Poder Executivo do Projeto de Lei nº 12/2019, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a publicação e a produção de cópias que estarão à disposição dos Senhores Vereadores e da população em geral na Secretaria Administrativa.

Artigo 2º - Encaminhar, após a publicação, às Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de Pareceres.

Artigo 3º - Promover a realização de Audiência Pública para debater os planos Orçamentários.

Artigo 4º - Convocar os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária para votação do respectivo Projeto, que fica designada para o dia 19 de Agosto do corrente ano às 20h00 no Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 31 de Maio de 2019

IVO ANTONIO GOZZO

Presidente

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

31 / 05 / 19


SILVANIA A. GARCIA MARVULLE